



TERMO DE REFERÊNCIA

(Baseado na Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação, Art. 75, II)

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Ernestina/RS

Responsável pela Solicitação: Otavio José Klein

Contato: cras@pmernestina.rs.gov.br – (54) 3378-1044

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o conserto da caixa de câmbio** do veículo **Chevrolet Spin 1.8L MT LTZ, ano 2018, placa IYW9736**, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ernestina/RS, incluindo **fornecimento de peças e mão de obra**, conforme especificações deste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para **restabelecer as condições adequadas de uso do veículo**, essencial para a execução das atividades da Secretaria de Assistência Social, especialmente no deslocamento de equipes técnicas e no atendimento de beneficiários de programas sociais.

O serviço será executado **por dispensa de licitação**, conforme o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o **valor estimado de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** e a **necessidade imediata** de reparo, uma vez que o veículo encontra-se **imobilizado**, prejudicando as ações operacionais da Secretaria.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- **Serviço a ser executado:** conserto completo da caixa de câmbio do veículo Chevrolet Spin 1.8L MT LTZ, ano 2018, placa IYW9736;
- **Itens incluídos:** fornecimento das peças necessárias à substituição e/ou reparo, serviços de desmontagem, montagem, testes e verificação de funcionamento;
- **Responsabilidade da contratada:** garantir a qualidade do serviço e das peças utilizadas, devendo assegurar o pleno funcionamento do sistema de transmissão do veículo após o conserto;
- **Garantia mínima:** 90 (noventa) dias sobre o serviço executado e as peças substituídas, conforme o Código de Defesa do Consumidor.



4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a conclusão do serviço e entrega do veículo totalmente funcional será de **03 (três) dias corridos**, contados a partir da autorização formal para execução.

5. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para execução do serviço é de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, compreendendo peças, materiais, insumos e mão de obra.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, específica para **manutenção e conservação de veículos oficiais**.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a conclusão do serviço**, mediante apresentação de **nota fiscal devidamente atestada** pelo setor competente da Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento e conferência dos serviços.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que acompanhará a execução dos serviços, assegurando o cumprimento das condições contratadas.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço será executado **nas dependências da oficina contratada**, devidamente indicada pela empresa vencedora da contratação direta.



10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a **dispensa de licitação** para contratações de pequeno valor, observados os limites legais e os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

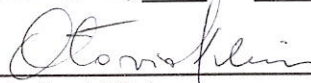
11. RESULTADOS ESPERADOS

Com o conserto da caixa de câmbio, espera-se **restabelecer a plena operacionalidade do veículo**, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços sociais prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social à população.

12. ANEXOS

- Orçamento do conserto da caixa de câmbio (anexo);
 - Documento do veículo;
 - Autorização de serviço.
-

Ernestina/RS, 24 de Outubro de 2025.



Otavio José Klein
Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Ernestina/RS

Otavio José Klein
Secretário Municipal de
Assistência Social
Portaria 268/2025